



# IMPRENSA OFICIAL

## do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

### GABINETE DO PREFEITO

#### ATO DO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

##### Processo Administrativo nº 2.509/2023

**Interessado:** Gabinete do Prefeito

**Assunto:** Aquisição de peças e serviço de mão de obra em veículos e caminhões do Corpo do Bombeiros.

##### DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face da cota da Secretaria Executiva de Compras e Licitações de fl. 430, **AUTORIZO** a compra direta para aquisição de peças e serviço de mão de obra em veículos e caminhões oficiais do Corpo de Bombeiros a favor da empresa **VALCAR MECANICA FUNILARIA E PINTURA LTDA**, inscrita sob o **CNPJ nº 03.743.156/0001-50**, pelo valor total de **R\$ 87.422,00** (Oitenta e sete mil reais).

Fundamentas no artigo 75, inciso I, em atendimento ao disposto no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021.

**PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à Secretaria de Finanças.**

Osasco, 04 de outubro de 2023.

**FABIO GROSSI**

Chefe de Gabinete do Prefeito

**ATOS DO PREFEITO**

PROCESSO ADM Nº 9976/2023

INTERESSADO: SECONTRU

ASSUNTO: Revisão

**AP Nº 253 /23**

DESPACHO

No uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 129/2005, ACOELHO as razões expostas pelo Secretário de Segurança e Controle Urbano, nos autos do Processo Administrativo nº 9976/2023, decido pelo INDEFERIMENTO do Pedido de Revisão, interposta pelo Guarda Civil Municipal Geraldo Majela de Lima, matrícula nº 165.147.

PUBLIQUE-SE, encaminhe-se à SECONTRU para as providências cabíveis.

Osasco, 02 de outubro de 2023.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****PORTARIA INTERNA Nº 65/2023**

*“Altera o artigo 6º da Portaria Interna nº 29/2023, que dispõe sobre o Regulamento do Concurso Professor Inovador”.*

**ANTÔNIO CLÁUDIO FLORES PITERI**, Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a Portaria Interna nº 29 de 20 de março de 2023, que dispõe sobre o Regulamento do Concurso Professor Inovador;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica alterado o artigo 6º da Portaria Interna nº 29, publicada na Imprensa Oficial do município no dia 20 de março de 2023, que dispõe sobre o Regulamento do Concurso Professor Inovador, passando a ter a seguinte redação:

“A inscrição poderá ser realizada, nos dias 04, 05, 09, 10 e 11 de outubro de 2023, pessoalmente ou por procuração, na Secretaria do Centro de Formação dos Profissionais da Educação – Avenida Marechal Rondon 263 – Centro – Osasco, SP no horário das 8h00 às 17h00.

Parágrafo único: A inscrição corresponderá à aceitação de todas as disposições do presente regulamento.”

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo de demais medidas que vierem a ser necessárias.

Osasco, 05 de outubro de 2023

**ANTÔNIO CLÁUDIO FLORES PITERI**  
Secretário de Educação